

REC

000002

Salvador, 21 de maio de 2014.

Exmo. Sr.

Senador Vital do Rêgo

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Requerimento N° 302 de 2014

Exmo. Sr.

Senador José Pimentel

Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito - Requerimento N° 302 de 2014

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Zona Cívico-Administrativa

Brasília - DF - CEP - 70165-900

Excelentíssimos Senhores Senadores,

Eu, José Sérgio Gabrielli de Azevedo, através do presente, gostaria de retificar a declaração prestada por mim, no dia 20/05/2014, na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 302 de 2014 - Senado Federal, no que se refere ao seguinte trecho:

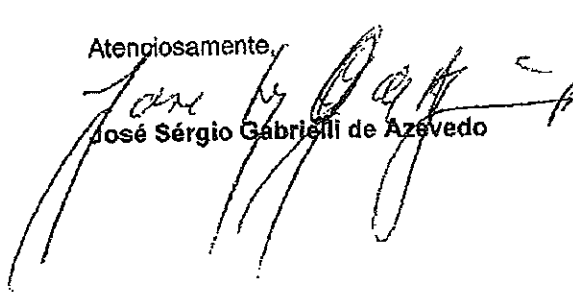
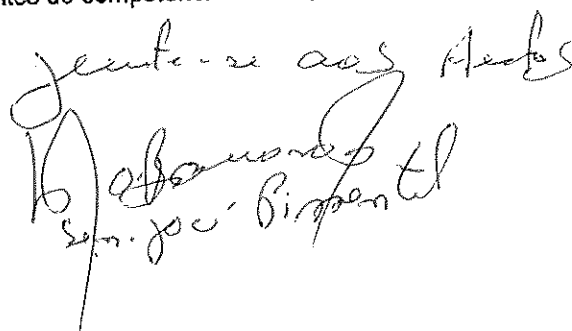
"Portanto, é essa empresa que discute os aditivos. Os aditivos não chegam à diretoria da Petrobras, portanto nós não temos como falar sobre os aditivos, porque eles não chegavam à diretoria da Petrobras, porque eles eram resolvidos no âmbito da RNEST".

Dado o tempo que já decorreu desde a minha saída da Companhia, em fevereiro de 2012, até hoje, aliado ao expressivo número de perguntas que me foram feitas na CPI e à variedade dos assuntos, é preciso detalhar e esclarecer a declaração acima.

Conforme os termos de Governança da Petrobras, os aditivos e contratos da RNEST passavam pela análise e aprovação de vários órgãos da empresa antes de serem encaminhados à Refinaria Abreu e Lima S.A. Alguns, em razão de valor ou da matéria, eram submetidos à Diretoria Executiva da Petrobras. Os demais aditivos eram analisados e aprovados por outras autoridades da Petrobras nos seus limites de competência. Todos, no entanto, eram de responsabilidade executiva da refinaria.

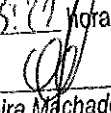
Certo da vossa compreensão, subscrevo.

Atenciosamente,


José Sérgio Gabrielli de Azevedo
Sen. José Pimentel

Recebido em 22, 05, 14

As 15:27 horas


Dirceu Vieira Machado Filho
Coordenação de Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito